

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, servidor abaixo:  
MASP 177904-8, FABIO FERNANDO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo ASESDS - Auxiliar Administrativo, da DIRETORIA DE ABORDAGEM FAMILIAR E ARTICULAÇÃO DE REDE SOCIAL para DIRETORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1690.01.0011254/2019-81.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, servidor abaixo:  
MASP 1379387-2, GIOVANNI ANDRADE DE SOUZA LIMA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para a CENTRAL INTEGRADA DE ESCOLTA DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0089486/2019-25.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor abaixo:  
MASP 1101699-5, MARCELO ANTONIO DIAS, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para a CENTRAL INTEGRADA DE ESCOLTA DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0089492/2019-57.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor abaixo:  
MASP 1221100-9, HELCIO ROGERIO COSTA MARINS, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para a CENTRAL INTEGRADA DE ESCOLTA DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0089460/2019-48.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor abaixo:  
MASP 1101350-5, DANIEL LUIZ DA SILVA NOCELLI, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para a CENTRAL INTEGRADA DE ESCOLTA DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0089500/2019-35.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora abaixo:  
MASP 1377993-9, MARTA APARECIDA BARBOSA, referente ao Cargo Efetivo MADS - MEDICO PSIQUIATRA, da PRESIDIO SEBASTIAO SATIRO, para a PENITENCIARIA DEPUTADO EXPEDITO DE FARIA TAVARES, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0097765/2019-77.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora abaixo:  
MASP 1391963-4, MICHELLE CRISTINE RIBEIRO LACERDA VIEIRA, referente ao Cargo Efetivo ANEDS - ADVOGADO, da UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO, para a DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO PACIENTE JUDICARIO, a contar de 17/09/2019, para regularização funcional, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1520.01.0006083/2019-05.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:  
MASP 1437618-0, CRISTIEMILE IZIS GONCALVES DE FATIMA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO ANDRADAS, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0114603/2019-90.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora abaixo:  
MASP 902253-4, VERA LUCIA LELIS, referente ao Cargo Efetivo ASESDS - Aux. Administrativo, do HOSPITAL DE TOXICOMANOS PADRE WILSON VALE DA COSTA, para a PENITENCIARIA JOSE EDSON CAVALIERE, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0134937/2019-92.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora abaixo:  
MASP 348379-9, JOSE LUIZ DA SILVA, referente ao Cargo Efetivo ASESDS - Aux. Administrativo, do HOSPITAL DE TOXICOMANOS PADRE WILSON VALE DA COSTA, para a PENITENCIARIA JOSE EDSON CAVALIERE, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0134911/2019-18.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora abaixo:  
MASP 1381653-3, BRUNA DE MELLO MATIAS, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da CASA DO ALBERGADO JOSE DE ALLENCA ROGEDO, para a PENITENCIARIA JOSE EDSON CAVALIERE, a contar de 15/10/2018, para regularização funcional, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0134462/2019-16.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora abaixo:  
MASP 177904-8, FABIO FERNANDO DA SILVA, referente ao Cargo Efetivo ASESDS - Auxiliar Administrativo, da DIRETORIA DE ABORDAGEM FAMILIAR E ARTICULAÇÃO DE REDE SOCIAL para DIRETORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1690.01.0011254/2019-81.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 93, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão Especial encarregada de consolidar inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, incluído o Fundo Penitenciário Estadual, Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA, nosso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; a Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019; e tendo em vista o Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e o Decreto Estadual nº 47.755 de 14 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inventário da SEJUSP, com finalidade de orientar e consolidar os inventários físico e financeiro do final de exercício de 2019 dos bens patrimoniais móveis e imóveis, encaminhados pelas unidades Prisionais, Socioeducativas e Administrativas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Vitor Carlos da Silva - Masp. 1376213-3; II - Wagner Hamilton Azevedo Gentile - Masp. 1083376-2; III - Aline Augusta Franco de Aquino - Masp. 1385949-1;

Parágrafo único - fica facultado à DMP solicitar às unidades administrativas da SEJUSP a presença de servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão Especial de Inventário.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Especial de Órgão Central deverão ser iniciados a partir da publicação desta Resolução, devendo ser concluídos em até 180 dias após sua publicação, observados os prazos estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.755 de 14 de novembro de 2019.

Parágrafo único: o prazo de que trata o artigo 3º poderá ser prorrogado por igual período, mediante ato motivado e autorizado pelo Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia - SULOT.

Art. 4º - Fica delegada competência aos Diretores das Unidades Prisionais, Socioeducativas e Administrativas para designar comissão encarregada de promover o inventário anual dos bens patrimoniais e consumo existentes nas respectivas unidades.

§ 1º - A comissão de que trata este artigo deverá ser composta de, no mínimo, três servidores lotados na própria unidade, observados os requisitos contidos no § 1º, do art. 52 do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e os seus trabalhos estarão sob a orientação do Comissão Especial do Órgão.

§ 2º - Os nomes dos membros das comissões de que trata este artigo deverão ser relacionados no termo de designação disponível na internet da SEJUSP.

§ 3º - As comissões, após o levantamento dos bens permanentes existentes e de consumo estocados, deverão compará-los com os relatórios extraídos do sistema SIAD e registrar as divergências em formulários apropriados disponíveis na Intranet da SEJUSP.

§ 4º - As comissões deverão encaminhar todos os documentos referentes ao inventário de encerramento de exercício à Comissão Especial do Órgão, o dia 09 de dezembro de 2019 para a consolidação e elaboração do relatório conclusivo pela Comissão Especial do órgão central.

Art. 5º - Compete à Comissão Especial Central do Órgão acompanhar os trabalhos das comissões designadas nas unidades Prisionais, Socioeducativas e Administrativas, e expedir instruções complementares sobre procedimentos a serem adotados.

Art. 6º - O não cumprimento do disposto nesta Resolução implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º - Fica revogada a Resolução GAB. SEAP N° 55 de 09 de novembro de 2017.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.  
General Mario Lucio Alves de Araujo  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

11 1303496 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

### Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD N° 2899, 28 DE NOVEMBRO DE 2019. Dispõe sobre designação de servidor para responder por unidade administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição prevista no § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, e das demais legislações pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alessandro Albino Fontes, Masp 941.892-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100439, para responder pela Diretoria Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente Zona da Mata, a contar de 18/11/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pelo servidor Alessandro Albino Fontes, Masp 941.892-2, no período de 18/11/2019 até a publicação desta Resolução.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2019.  
GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

29 1299224 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação (LPI+LD): Nova Aurora Mármore e Granito LTDA, Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, obra de infra-estrutura (pátio de resíduos e produtos e oficinas), estrada para transporte de minério/estéril - Itabim/MG - PA/Nº 2307/2005/009/2017 – Classe 5. Motivo: As informações complementares solicitadas foram apresentadas intempestivamente e não atenderam ao solicitado nos itens 5, 12 e 14.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena.  
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

11 1303515 - 1

## QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019 - 7

DELIBERAÇÃO COPAM N° 1.536, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Deliberação Copam nº 850, de 06 de abril de 2016, que estabelece a composição do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º - A alínea "j" do inciso I, do art. 1º da Deliberação Copam nº 850, de 06 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

j) Secretaria de Estado de Governo - Segov;

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 11 de dezembro de 2019.

(a) HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

11 1303644 - 1

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO